



## Educadores participam de Formação PNAIC

Pacto prevê  
alfabetização completa de  
crianças até 8 anos

A Secretaria de Educação promoveu na segunda-feira (24 de agosto) um dia repleto de atividades para Formação PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Participaram professores, diretores e orientadores educacionais das Escolas Municipais. O evento aconteceu no auditório da Secretaria de Educação e contou com oficina e palestra.

A mestre em Educação, Edineia Raimundo, apresentou o tema de como trabalhar com crianças que possuem dificuldade de aprendizagem. A oficina buscou possibilidades para melhorar o desempenho dos estudantes. Uma exposição sobre interdisciplinaridade foi apresentada pela também mestre em Educação, Cláudia Reis.

### O PNAIC

Conforme informa o Ministério da Educação, o PNAIC é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

Aos oito anos de idade, as crianças precisam ter a compreensão do funcionamento do sistema de escrita; o domínio das correspondências grafofônicas, mesmo que domi-



nem poucas convenções ortográficas irregulares e poucas regularidades que exijam conhecimentos morfológicos mais complexos; a fluência de leitura e o domínio de estratégias de compreensão e de produção de textos escritos.

### Investimento no profissional

A coordenadora local do PNAIC, Nelma Micheloni, expôs que é de suma importância o acompanhamento dos alunos como é feito em Pirai. Além disso, ressaltou a necessidade e o

investimento realizado para a formação continuada dos professores. Destacou que Pirai é um dos poucos municípios que garantem 1/3 da carga horária para formação dos professores e tem certeza que o empenho e comprometimento dos mesmos é garantia para o sucesso da educação na cidade.

Em 2014, Pirai comemorou a taxa de 100% das crianças de até 8 anos alfabetizadas. O dado é da Avaliação Nacional de Alfabetização – ANA e vai de encontro com o compromisso firmado e buscado junto ao PNAIC.



# Feira dos Artesãos

Local: **Praça da Preguiça**

Horário: **a partir das 10h. Todo 1º sábado do mês**

...espetáculos culturais, música ambiente, doces, tortas, bijouterias, enfeites, acessórios, artigos para decoração...



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.259, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

#### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.755,74** (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.481.0006.1358	44605100	012558	24.755,74
<b>TOTAL</b>			<b>24.755,74</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.481.0006.1358	44605100	012558	24.755,74
<b>TOTAL</b>			<b>24.755,74</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 01 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



### DECRETO Nº 4.260, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

**EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante compromisso amigável ou via judicial, imóvel com aproximadamente 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), situada na Rua Simeão Antônio Vaz e Alfredo M. Filho – Bairro do Sossego, a ser desmembrado da área de (12) doze alqueires e (16.133) dezesseis mil cento e trinta e três metros quadrados de terras, situada no 1º Distrito deste Município de Pirai, que se encontra registrado no livro 3-D, nº de Ordem 1.033, fls. 133, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pirai, de propriedade de Simeão Antônio Vaz, para fins de regularização fundiária do programa de melhorias de habitabilidade, tendo em vista a necessidade imperiosa de interesse público e social.

### Informativo Oficial Município de Pirai - RJ Fundado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1996.

#### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

#### PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

#### VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

#### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTES

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Francisco Perota da Cunha  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

#### PODER LEGISLATIVO

##### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

##### Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

##### Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias  
Charles Torres Dias  
Anderson da Silva (Eco Staccato)  
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
João Roberto Ladeira da Costa  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Wilden Vieira da Silva (Prico)

##### Edição

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento em vigor.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 01 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.261,**  
**DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar o fluxo dos processos regulares de despesas;

**CONSIDERANDO** que para implementar os impulsos destes processos torna-se indispensável à descentralização;

**CONSIDERANDO** que o art. 58 da Lei 4.320, de 17/03/1964, dispõe:

“**ART. 58** – O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição”

**CONSIDERANDO** mais o disposto no Art. 34 e seu Parágrafo Único da Lei 768, de 24/12/2004;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada competência como Instrumento de Descentralização Administrativa ao servidor municipal Sr. **PAULO MAURÍCIO CARVALHO DE SOUZA**, ocupante atual do cargo de Secretário Municipal de Administração, para proceder como Autoridade delegada, os despachos e autorizações concernentes aos processos regulares de despesas de recolhimentos inclusive os empenhos, assinando-os se for o caso, para o fiel cumprimento da Legislação pertinente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 01 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.262,**  
**DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.28.0.04.122.0019.2308	33903800	010000	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.561.0012.1342	33903800	011518	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.2301	33901400	010000	3.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.200,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.128.0019.2325	33903800	010000	3.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.28.0.04.122.0019.2308	33903800	010000	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.561.0012.1340	33903800	011518	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.200,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 01 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 743/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Muni-

cípio de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**RESOLVE** admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Especialista de Educação Orientador Pedagógico.

NOME	LOTAÇÃO	ADMISSÃO
DIEGO TAVARES DO NASCIMENTO	E. M. MANOEL ALEXANDRE DE LIMA	03/09/2015
CINTIA MENEZES DOS SANTOS JUSTIANO	CIEP 158 - PROF MARGARIDA THOMPSON	03/09/2015
PETRYNA TEREZA DE SOUSA	C. M. DR. AURELIO DONALVES BARBOSA	03/09/2015
TATIANA FRAZÃO SILVA	J. L. DR. LUIZ SILVEIRA	03/09/2015
LUCIANA FARIA SILVEIRA	E. M. LUCIO DE MENDONÇA	03/09/2015
VERONICA ALVES DE PAULA	E. M. LUIZ MARINHO VIDAL	03/09/2015
CHARLENE FABIANE NUNES GURGEL	ESCOLA DE LAJES	03/09/2015
FELIPE CARDOSO DOS SANTOS	E. M. LUCIO DE MENDONÇA	03/09/2015
BEIBIANY ROCHA	CRECHE MUNICIPAL	03/09/2015
FELIPE CORTES DA SILVA	E. M. LUCIO DE MENDONÇA	03/09/2015

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 13 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

**PORTARIA Nº 765/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 12.560/2015;

**RESOLVE** exonerar a servidora municipal, **VIVIANE EPIFANIO DE PAULA GUEDES**, matrícula nº 4985, do Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, a partir de 31/08/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 20 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

**PORTARIA Nº 774/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12.950/2015;

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 15/08/2015 a 13/09/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **ADESIO CONRADO DOLORES**, Motorista, matrícula nº 5884, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 24 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

**PORTARIA Nº 785/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 810, de 13/12/2005;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 11.892/2015, da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** ainda, parecer da Douta Procuradoria;

**RESOLVE** admitir **SUMAIA APARECIDA PEREIRA DE LIMA**, para exercer o cargo Mediador Educacional, mediante contrato por prazo determinado com início em 11/08/2015 e término em 31/12/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no Jardim de Infância Dr. Luiz Silveira.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 25 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 786/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferi-

das por Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 810, de 13/12/2005;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 11.300/2015, da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** ainda, parecer da Douta Procuradoria;

**RESOLVE** admitir as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo de Merendeira, mediante contrato por prazo determinado com início em 03/08/2015 e término em 31/12/2015.

Nome	Lotação
<b>MARIA DA PENHA RODRIGUES</b>	<b>Escola Municipal Eucalipto</b>
<b>EDEL MARIA DE CARVALHO SILVA</b>	<b>Colégio M. Presidente Castelo Branco</b>

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 25 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 787/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 13.053/2015;

**RESOLVE** exonerar a pedido, a servidora municipal, **TALITA SILVA RABELO**, matrícula nº 10.385, Docente I, a partir de 25/08/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 26 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 788/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 13.066/2015;

**RESOLVE** exonerar a pedido, a servidora municipal, **JAQUELINE CANDIDA DAS CHAGAS**, matrícula nº 9690, Técnico de Enfermagem, a partir de 25/08/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 26 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 789/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 12.941/2015;

**RESOLVE** exonerar a pedido, a servidora municipal, **MARIA BERNADETE SILVA DA CUNHA**, matrícula nº 5986, Agente Administrativo, a partir de 24/08/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 26 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 790/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 12.858/2015;

**RESOLVE** nomear **JAQUELINE TORRES DA SILVA ROCHA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 02/09/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 26 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 791/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08905905/2015;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA DOMINGAS DE SOUZA PEREIRA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5830, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 10/08/2015 e término em 07/11/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 26 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 792/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 11.849/2015;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA TEREZA MOREIRA FERREIRA**, Docente II – História, matrícula nº 1434, referente aos 5º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 29/09/2015 e término em 27/12/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 26 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 793/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09832/2015;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MAR-**

**LENE SANTOS DA CUNHA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5834, referente aos 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/11/2015 e término em 31/01/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 26 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 794/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**RESOLVE** admitir a partir de 18/08/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **BIANCA ELIS DE OLIVEIRA SOARES**, para exercer o cargo público de Especialista de Educação Orientador Pedagógico, com lotação na Escola Municipal Epitácio Campos.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 27 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 795/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**RESOLVE** admitir a partir de 17/08/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ERICO RIBEIRO DE BARROS**, para exercer o cargo público de Inspetor de alunos, com lotação na Escola Municipal Dr. Aurelino Gonçalves Barbosa.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 27 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 796/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**RESOLVE** admitir a partir de 18/08/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **GUSTAVO BATISTA DE AZEVEDO**, para exercer o cargo público de Docente II - Geografia, com lotação na Escola Municipal Lucio de Mendonça.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 27 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 797/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa

do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 19/08/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ISABELA MAZZA DE LIMA**, para exercer o cargo público de Docente II - Ciências, com lotação na Escola Municipal Presidente Castelo Branco.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 27 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 798/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 18/08/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **LEANDRO PRADO DE SOUZA**, para exercer o cargo público de Especialista de Educação Orientador Pedagógico, com lotação na Escola Municipal Rosa Carelli da Costa.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 27 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 799/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 18/08/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **PRISCILA GONÇALVES FERNANDES**, para exercer o cargo público de Especialista de Educação Orientador Pedagógico, com lotação no CIEP 477 Profª. Rosa da Conceição Guedes.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 27 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 800/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 17/08/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ROSANA FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação na Escola Municipal Manoel Alexandre de Lima.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 27 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 801/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 18/08/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **SAMANTHA LIMA SOUZA**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação na Escola Municipal Luiz Marinho Vidal.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 27 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 802/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 17/08/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **MARIA BENEDITA MAZZA PEREIRA SILVA**, para exercer o cargo público de Especialista de Educa-

ção Orientador Pedagógico, com lotação na Escola Municipal Rosa Carelli da Costa.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 27 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 803/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 14/08/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **NELSON FERREIRA MARQUES JÚNIOR**, para exercer o cargo público de Docente II - História, com lotação na Escola e Lajes.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 27 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 804/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 18/08/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **NEISE DA CRUZ PEREIRA SALLES**, para exercer o cargo público de Especialista de Educação Orientador Educacional, com lotação na Escola Municipal Luiz Marinho Vidal.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 27 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 805/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10.136/2015;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **ROBERTO DE ALMEIDA LACERDA**, Motorista, matrícula nº 5265, referente aos 3º e 4º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 15/09/2015 e término em 12/03/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 27 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 806/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 11.987/2015;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA ELIANE MIRANDA DA SILVEIRA**, Merendeira, matrícula nº 8619, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 18/09/2015 e término em 16/12/2015, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 27 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 807/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 13.020/2015;

**R E S O L V E** transferir de lotação, os servidores municipais de acordo com o quadro abaixo, a partir de Setembro do corrente ano:

Matr.	Função	Nome	De	Para
9028	Inspeção de Alunos	Charles de Azevedo Batista	E. M. Nova Esperança	E. M. Luiz Marinho Vidal
5842	Auxiliar de Serviços Gerais	Paulo Sérgio Motta Lopes	C. M. Pres. Castelo Branco	C. M. Dr. Azeleir G. Barbosa
8853	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Cleber Luiz de Souza	J. I. Profª Maria Vinagre	C. M. Pres. Castelo Branco

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 27 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 808/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 12.985/2015;

**R E S O L V E** nomear **VÍVIAN MARIA RIBEIRO DA SILVA FELICIANO**, Matrícula nº 5657, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, a partir de 01/09/2015, com lotação na E. M. Rosa Carelli da Costa.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 27 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 809/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 002/2014, realizado em 14 de setembro de 2014, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**RESOLVE** admitir a partir de 07/08/2015, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **BEATRIZ BRASILINA LIBANIO**, para exercer o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – USF da Casa Amarela.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 27 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 810/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 13.057/2015;

**RESOLVE** exonerar a servidora municipal, **MÁRCIA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula nº 9758, Assistente Executivo, a partir de 24/08/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 27 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 811/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no pro-

cesso nº 13.112/2015;

**RESOLVE** exonerar a pedido, a servidora municipal, **ISABELA MAZZA DE LIMA**, matrícula nº 10.436, Docente II - Ciências, a partir de 26/08/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 28 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 812/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**- CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 13.257/2015;

**RESOLVE** nomear **VANESSA FERREIRA VALENTIM**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Escola I, a partir de 01/09/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Eugênio Lourenço Corrêa.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 31 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 813/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 18.288 de 07/11/2014;

**- CONSIDERANDO** ainda, o que dispõe o art. 53 caput da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

**RESOLVE** designar o Sr. **RICARDO TORRES DA SILVA**, servidor público municipal, matrícula nº 5920, para desempenhar as atividades de leiloeiro, dos bens a serem alienados pela administração pública municipal, conforme relação constante do processo supra mencionado.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 31 de agosto de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**

**PROCESSO Nº 12.533/2015**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para serviço de manutenção no rodante do trator esteira D6 da marca Caterpillar desta secretaria, através da Empresa “**Sotreq S/A**”, no valor de **R\$-63.877,40 (Sessenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**, de acordo com o inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 12.533/2015.

Pirai, 28 de agosto de 2015

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!**

O lixo jogado nos  
lagos e rios causa

MORTANDADE  
DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PJ/Nº 014/2015

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 11502/2015

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x  
ART FS SERVIÇOS RE-  
CORTES LTDA ME

**OBJETO:** Fornecimento diário de rela-  
tório de acompanhamento de  
publicações referente aos Pro-  
cessos Judiciais do Município  
de Pirai.

**VALOR:** R\$ 5.900,00

**DATA:** 18 de agosto de 2015.

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº PJ 005/2015

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 08711/2015

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI, SE-  
CRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTENCIA SOCIAL,  
CONSELHO MUNICIPAL  
DO IDOSO E O ROTARY  
CLUB DE PIRAI.

**OBJETO:** Construção de Academia da  
Terceira Idade.

**VALOR:** R\$ 250.000,00(duzentos e  
cinquenta mil reais).

**PRAZO:** julho a dezembro de 2015.

**DATA:** 03 de julho de 2015.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ERRATA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao contrato n.º 066/14.

Onde se-Lê: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato n.º 066/14, a partir de 25/06/15.

Leia-se: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato n.º 066/14, por 60 (sessenta) dias, a partir de 25/06/15.



#### EDITAL Nº 005/2015

A Comissão Permanente Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para desenvolver e aplicar o processo de escolha dos representantes do Conselho Tutelar de Pirai.

#### INFORMA:

Através do presente Edital, cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal n.º 1.146, de 17 de dezembro de 2013, e Lei Federal n.º 12.696, de 25 de julho de 2012 e na Resolução n.º 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, informar as Entidades Representativas da Sociedade Civil e todos os Municípios a relação dos candidatos ao Conselho Tutelar de Pirai, o número dos candidatos, bem como, data, horário, postos de votação e apuração da eleição:

Artigo 1º - A Comissão Permanente Eleitoral informa o número e o nome dos Candidatos que constarão na cédula eleitoral :

Número	Nome
01	Carina Santos
02	Júlia Emerick
03	Lucimar Fernandes
04	Charles Abreu
05	Professor José Roberto
06	Marcelo Medeiros
07	Leticia Filha do Castorino

Artigo 2º - A Eleição do Conselho Tutelar de Pirai, será realizada no dia 04 de outubro de 2015 (domingo), das 09:00 às 17:00 horas, nos seguintes Postos de Votação:

#### PIRAÍ

COLÉGIO ESTADUAL AFFONSINA MAZZILLO TEIXEIRA CAMPOS – CEAMTEC

**POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0001 – 0005 – 0006 – 0050 - 0077**

**POSTO DE VOTAÇÃO 02 – SEÇÕES: 0009 – 0010 – 0011 – 0058**

**POSTO DE VOTAÇÃO 03 – SEÇÕES: 0073 – 0083 – 0111 – 0112**

ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO DE MENDONÇA

**POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0003 – 0004 - 0007 – 0008 – 0031 – 0051**

**POSTO DE VOTAÇÃO 02 – SEÇÕES: 0060 – 0061 – 0062 – 0064 – 0066 - 0067**

**POSTO DE VOTAÇÃO 03 – SEÇÕES: 0074 – 0090 - 0116**

CIEP 158 – PROFESSORA MARGARIDA THOMPSON

**POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0002 – 0053 – 0054**

**POSTO DE VOTAÇÃO 02 – SEÇÕES: 0079 – 0080 – 0088 – 0127**

#### PONTE DAS LARANJEIRAS

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALEXANDRE DE LIMA

**POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0042 – 0086 – 0119**

#### RIBEIRÃO DAS LAJES

ESCOLA DE LAJES

**POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0039 – 0040 – 0041 – 0070**

#### ROSA MACHADO

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FELICIANO

**POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0043 – 0109 - 0123**

#### JAQUEIRA

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ MARINHO VIDAL

**POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0030 – 0085 – 0120**

#### VARJÃO

ESCOLA MUNICIPAL ROSA CARELLI DA COSTA

**POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0028 – 0029 – 0105 – 0125**

**CAIÇARA**  
ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO CAMPOS

**POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÃO: 0124**

**CACARIA**  
COLÉGIO MUNICIPAL DR. AURELINO  
GONÇALVES BARBOSA

**POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0047 –  
0048 – 0049 – 0059 – 0071 – 0075 – 0130**

**ARROZAL**  
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JUAREZ REIS  
FRANCO

**POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0026 –  
0027 – 0057 – 0076 – 0081**

CIEP 477 PROFESSORA ROSA DA CONCEIÇÃO  
GUEDES

**POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0055 –  
0056 – 0063**

**POSTO DE VOTAÇÃO 02 – SEÇÕES: 0068 –  
0089 – 0091**

**SANTANÉSIA**  
COLÉGIO MUNICIPAL CASTELO BRANCO

**POSTO DE VOTAÇÃO 01 – SEÇÕES: 0012 –  
0013 – 0014 – 0015 – 0044 – 0045 – 0046 – 0052**

Artigo 3º - A escolha dos representantes do Conselho Tutelar de Pirai, será feita pelos cidadãos do Município que possuírem e estiverem munidos com o **Título Eleitoral ( 30ª Zona ) e Documento de Identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho )**, através de sufrágio universal e direito a voto facultativo e secreto.

§ Único – É obrigatória a apresentação dos dois documentos: título eleitoral e documento oficial com foto. Quem deixar de apresentar um desses documentos não poderá votar.

Artigo 4º - Os eleitores, de posse da Cédula Eleitoral, deverão marcar um X sobre o número de seus Candidatos, observando-se que não poderá ser ultrapassado o limite de cinco candidatos.

Artigo 5º - A apuração da Eleição ocorrerá no mesmo dia da votação, no prédio do Colégio Estadual Affonsina Mazzillo Teixeira Campos – CEAMTEC, sito à Rua Roberto Silveira, nº 53, Centro – Pirai – RJ.

Parágrafo Único – Somente permanecerão no local de apuração da Eleição do Conselho Tutelar de Pirai, o representante do Ministério Público, o Presidente e os Conselheiros do CMDCA, a Comissão Eleitoral do CMDCA, os Presidentes e Mesários das Juntas Apuradoras, os Candidatos e/ou representantes dos mesmos, que forem indicados ao CMDCA, com antecedência

de 05 ( cinco ) dias antes do Pleito Eleitoral.

Artigo 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 26 de agosto de 2015.

**CESAR SILVA DE SOUZA**  
**Comissão Permanente Eleitoral do CMDCA**  
**Presidente**



### **III – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PIRAÍ – RJ.**

#### **RELATÓRIO FINAL**

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às doze horas, nas dependências da Câmara Municipal de Pirai, sito à Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Centro – Pirai – RJ, realizou-se a III – Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Pirai – RJ., convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pirai, através do Edital nº 001/2015 ( consubstanciado no Informativo Oficial do Município de Pirai nº 1421/2015 ). A Conferência iniciou-se com as inscrições de participantes e assinaturas dos presentes na lista de presença, perfazendo um total de trinta e cinco munícipes apoiando esta Conferência, sendo: Quinze representantes do Poder Público ( Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte, Legislativo Municipal, SSPM/SEASDH e SES-RJ ) e vinte representantes da Sociedade Civil ( APAE-Pirai, Rotary Club de Pirai, Paróquia de Sant’Ana, ONG OARR, Representantes de Conselhos, Federação das Associações de Moradores de Pirai, além de diversas Associações de Moradores ). As inscrições e assinaturas na lista de presença ficaram a cargo da Coordenação Geral e Membros da Comissão Organizadora, criada especialmente para este evento e nomeadas através da Portaria nº 659/2015 ( Publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai nº 1417/2015 ). Esta Coordenação era composta pelas Conselheiras: Coordenação Geral - Jandira dos Santos Custódio e Membros - Sandra Regina de Souza, Nivertina Teles de Castelli, Nilcea Antunes, Ana Claudia Costa Lima e Maria José Freitas de Souza. Cabe aqui ressaltar que todos os presentes a este evento, receberam uma pasta contendo o Regimento Interno da III – Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, além de, crachá, bloco para anotação, caneta, certificado de participação e cartilha Diga Não à Violência Contra a Mulher, gentilmente fornecidas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – Pirai. A seguir o responsável pelo cerimonial da

Câmara Municipal de Pirai, Sr. Getúlio Pereira de Oliveira, solicitou para compor a mesa de abertura, os seguintes senhores( a ), a saber: Ilma. Sra. Heloisa Souza Lima Machado, Secretária Municipal de Assistência Social, Ilma. Sra. Maria da Conceição dos Santos, Conselheira Estadual dos Direitos da Mulher, Ilma. Sra. Jandira dos Santos Custódio, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Ilma. Sra. Claudia Helena Bráulio Teodoro de Oliveira, Presidente da Associação de Moradores e Amigos da Enseada das Garças e a Ilma. Sra. Paula Lages Tolentino, Coordenadora do Fundo de Previdência do Município de Pirai. Estando a mesa completa, deu-se início a execução dos Hinos do Município de Pirai e do Brasil. Após este ato solene, a Ilma. Sra. Heloisa Souza Lima Machado, Secretária Municipal de Assistência Social, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos, justificando a ausência do Exmo. Sr. Luiz Antonio da Silva Neves, Prefeito Municipal de Pirai e ressaltando a necessidade da participação da mulher na vida pública e política, sendo esta, entendida muito além de uma filiação partidária ou candidatura a cargos eletivos. Fazendo uso da palavra, a Ilma. Sra. Jandira dos Santos Custódio, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, agradeceu a colaboração dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos membros da Comissão Organizadora pela realização da Conferência. A seguir, a Ilma. Sra. Claudia Helena... Presidente da Associação de Moradores da Enseada das Garças, representando nesta Conferência as demais Associações de Moradores, lembrou a importância de vencerem os desafios de combater todas as formas de preconceito e discriminação. Logo após, o representante do cerimonial, solicitou que a mesa fosse desfeita, convidando aos presentes a assistirem o vídeo: “ Mudanças – Vanusa “. A seguir o representante do cerimonial, realizou a leitura do Regimento Interno da III – Conferência Municipal dos Direitos da Mulher. Ao término da leitura, o Sr. Semilton Alves dos Santos, sugeriu em seu destaque, a alteração do Regimento Interno em relação ao registro do gênero do substantivo – Delegado para Delegada, sendo aprovado pela plenária. A Sra. Heloisa Souza Lima Machado, Secretária Municipal de Assistência Social, em seu destaque, solicitou a alteração do Artigo 29, que encontrava-se descrito Conselho Municipal de Assistência Social para Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, o que foi aprovado pela plenária. Sem mais alterações a serem registradas, a plenária aprovou o Regimento Interno da III – Conferência Municipal dos Direitos da Mulher. Dando continuidade ao evento, foi realizada a palestra principal, com o tema “ Mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres”, pela Sra. Maria da Conceição dos Santos, Conselheira

Estadual dos Direitos da Mulher, com concomitante debate sobre a apresentação. A seguir, foi realizada uma breve explanação, pelas Técnicas do CREAS de Pirai, Sra. Raquel de S. Costa, Assistente Social e Coordenadora do CREAS e a Sra. Melissa Mendonça Botelho, Advogada, esclarecendo os objetivos dos trabalhos realizados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Prosseguindo,

o representante do cerimonial, solicitou aos presentes, que em atendimento ao disposto no Regimento Interno da III – Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a plenária fosse dividida em dois grupos para a elaboração das propostas. Ao término do horário previsto para a elaboração das propostas, os presentes foram convidados para um breve coquetel. Continuando os trabalhos, o representante do cerimonial solicitou aos presentes o retorno para a apresentação das propostas realizadas, passando a palavra para a Relatora do Grupo Um: A Sra. Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira Lima, que apresentou as seguintes propostas: **a) Geração de renda para as Mulheres com a criação de cooperativas; b) Capacitação dos gestores, dos Conselheiros Municipais, dos responsáveis pelas Associações de Moradores, orientando-os quanto aos direitos, deveres, atribuições e reivindicações, a ser ministrada por profissionais da área da Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública, com apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; c) Implantação, no Município, de um órgão específico voltado ao atendimento e apoio à Mulher; d) Estabelecer parcerias com Instituições, canais de funcionamento através da Federação das Associações de Moradores de Pirai, para a criação de projetos sociais que beneficiem a Mulher; e) Estimular a participação ativa da Mulher na criação de políticas públicas do Município; f) Divulgar, em todas as instâncias de atendimento, o Protocolo de Atenção aos cidadãos para profilaxia das doenças sexualmente transmissíveis.** A seguir foram apresentadas as propostas pela Relatora do Grupo Dois: A Sra. Maria José Freitas de Souza, que apresentou as seguintes propostas: **a) Atendimento específico realizado por profissionais Mulheres, evitando assim, maiores constrangimentos; b) Criação de um Fundo, nas três esferas de governo ( Federal – Estadual e Municipal ), como instrumento captador e aplicador dos recursos destinados ao atendimento e proteção da Mulher; c) Criação de um Órgão específico para atendimento à Mulher; d) Ampliação de oferta de cursos voltados para as Mulheres, em que possam gerar renda ( artesanato, culinária, etc. ); e) Criação da Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres; f) Manutenção da Secretaria Executiva de Políticas Públicas para as Mulheres do Governo Federal; g) Atendimento humanizado às vítimas de violência nas Delegacias de Polícia Civil.** Realizada a apresentação, as propostas dos dois Grupos foram colocadas em regime de votação, sendo aprovadas por unanimidade. Continuando, a Sra. Jandira dos Santos Custódio passou para o próximo assunto da Conferência: A Eleição das Delegadas para a IV – Conferência Estadual dos Direitos da Mulher. Após apresentação das candidatas e de acordo com o disposto no documento oficial encaminhado pelo Conselho Estadual, foram eleitas três Delegadas da Sociedade Civil, que representarão esta Municipalidade na respectiva Conferência: **Sra. Elizabeth Aparecida de Oliveira; Sra. Jandira dos Santos Custódio e Sra. Claudia Helena Bráulio de Oliveira Teodoro.** Para a efetivação da suplência, foi eleita a **Sra. Maria do Carmo Freitas Sil-**

**va.** Quanto a indicação de um representante do Governo, ficou decidido que esta será indicada pelo Chefe do Poder Público Municipal. Finalizando a Presidente do CMDIM, solicitou ao Sr. Romulo Mendonça Botelho, Chefe de Divisão de Controle Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizasse a eleição das Instituições da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDIM – Biênio 2015 – 2017. O Sr. Romulo antes de iniciar, fez uma breve explanação de como seria realizada a votação, comentando inclusive sobre a Lei Municipal. No ensejo, solicitou a seguir, que a Sra. Maria da Conceição dos Santos, Conselheira Estadual, que enviasse à futura gestão do CMDIM, uma minuta atualizada de Legislação para a análise das Conselheiras. Prosseguindo o Sr. Romulo, distribuiu para as Delegadas, as cédulas eleitorais, solicitando que a Sra. Maria José Freitas de Souza e a Sra. Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira Lima, realizassem a apuração. Realizada a apuração da Eleição das Instituições da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Biênio 2015-2017, foram eleitas as seguintes representações: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai – APAE – Pirai: sete votos; Paró-**

**quia de Sant’Ana: sete votos; ONG OARR – Organização Não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis Semeadores da Paz: seis votos; Federação das Associações de Moradores de Pirai – FEDAMPI: três votos; Associação de Moradores e Amigos do Bairro Asilo Pinheiro: dois votos e Associação de Moradores e Amigos da Fazendinha: dois votos.** A seguir, a Sra. Jandira Custódio dos Santos, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, informou que o Relatório Final desta Conferência será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para ciência e publicação e ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM ( com toda a documentação necessária ), parabenizou as Instituições eleitas para o próximo Biênio, agradeceu a presença de todos os participantes e por não haver mais a tratar, deu por encerrada a Conferência, e eu, Maria José Freitas de Souza, Relatora desta Conferência assino o presente Relatório Final.




**PREFEITURA de**  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!



**A Prefeitura está trabalhando muito para melhorar o seu dia a dia!**

**SAD - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR**

**Pode até não chamar a sua atenção. Mas com certeza melhorou a vida de muita gente!**

**A Prefeitura de Pirai implantou um grande programa na área da saúde, que visa dar mais qualidade de vida as pessoas durante o seu tratamento. O SAD - Serviço de Atenção Domiciliar - atende pacientes cadastrados na Estratégia de Saúde da Família e que necessitam de tratamentos periódicos. A equipe é composta por um médico, quatro enfermeiros e um fisioterapeuta.**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 017/2015

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 01708/2015.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 027/2015

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

BENEFICIÁRIA: Beneditinos Bazar e Papelaria Ltda.-ME  
CNPJ: 06.788.845/0001-80

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
3	UND	65	<b>IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400</b> – Tipo Monocromática; Velocidade de impressão em preto Normal até 35 ppm; Primeiro página impresso (prime) Até 8 segundos; Qualidade de impressão preto (ótimo) Até 1200 x 1200 dpi; Ciclo de serviço (mensal) Até 50.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendadas: 750 até 3000; Tecnologia de impressão: Laser; Velocidade de processador: 600 MHz; Idiomas de impressão: HP PCL, 5e, HP PCL 6, impressão HP postscript nível 3, impressão direta de PDF (v. 1.7); Monitor: LCD de 2.63 polegadas (diagonal); Conectividade: padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade e 1 rede Ethernet 10/100/1000; Pronto para trabalhar em rede: Protocolo (Gigabit Ethernet) incorporado; Requisitos mínimos de sistema: Microsoft Windows® 7 (32 bit/64 bit), Windows Vista® (32 bit/64 bit); Processador de 1 GHz/32 bit (3200 ou 64 bit (6400)); 1 GB de RAM (32 bit) ou 2 GB de RAM (64 bit); 400 MB de espaço em disco rígido; CD-ROM/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede; Windows® SP2 SP2 (32 bit); Processador Pentium® de 233 MHz, 512 MB de RAM, 400 MB de espaço em disco; CD-ROM/DVD-ROM, porta USB ou de rede; Mac OS X v. 10.5, v. 10.6, v. 10.7; Processador PowerPC G4, G5, ou Intel® Core™; Disco rígido de 300 MB; CDS/CDRW/DVD-ROM ou Internet; Livro ou Rede; Memória: padrão: 256 MB; Memória: máxima: 256 MB; Memória de entrada de papel, padrão: Bandejas 1 (máximo para 50 folhas), bandeja 2 de entrada para 250 folhas, dispensador automático para impressão em frente e verso; Memória de entrada de papel, opcional: Tercera bandeja para 100 folhas-opcional; Memória de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 150 folhas; Tamanhos de mídia suportados: A4, A5, A6, B5 (US); Tamanhos de mídia, personalizadas: Bandeja padrão: 76 x 127 x 216 x 356 mm; Bandeja 2 e bandeja 3 de 200 folhas opcionais: 107 x 148 x 216 x 356 mm; Tipos de papéis: Papel fino, médio, verde, leve, pesado, comum, colorido, tratado, pol-imprensa, pol-perforado, reciclado, áspero; envelopes; etiquetas; transparências; cartões; Papel de mídia suportado: Bandeja 1: 60 x 165 mm* tamanho de papel direto para mídia suportada; Bandeja 2, bandeja 3 de 300 folhas opcionais: até 129 g/m²; Alimentação e Operação; Alimentação: Tensão de entrada de 110 volts; 110 x 127 VCA (+/-10%); 3000 Hz (+/-2 Hz) ou 120 Hz; Consumo de energia: 370 watts (operando), 7,9 watts (pronto), 6,2 watts (desligamento), 8,3 watts (desligado); Contêido de embalagem: Impressora; Cartucho de toner preto HP LaserJet 90A (v.2000 página); Guia de instalação; Folha de suporte; guia de garantia; Cabo de alimentação; CD de Documentação.	HP LaserJet Pro 400 M401n (CZ193A)	800,00	52.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 52.000,00</b>	

BENEFICIÁRIA: E-MAXX Com. Imp. e Exp. de Produtos de Informática Eireli – EPP  
CNPJ: 17.382.563/0001-94

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	UND	200	<b>DESKTOP ULTRA-COMPACTO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 64 (ou) processador, padrão de arquitetura de processador até de 64 bits, com tecnologia de fabricação de 22 nanômetros e memória cache 3 MB integrada ao processador e performance 8GT/s.</li> <li>• Frequência de clock de, no mínimo, 1,8 GHz.</li> <li>• O processador deve implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 ou superior e deverá possuir controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo.</li> <li>• O Chipset deverá ser de recente fabricação do processador.</li> <li>• Deverá ser fornecido, no mínimo, 4 GB de memória RAM por computador.</li> <li>• Barramento de memória no mínimo do tipo DDR3 de 1333MHz ou superior.</li> <li>• O HDPS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando tecnologia não volátil e eletricamente reprogramável de, no mínimo, 8 MB.</li> <li>• 64 (ou) conexões de vídeo por computador.</li> <li>• Placa aceleradora de vídeo com memória de 256 MB dedicada ou com compartilhamento dinâmico.</li> <li>• No mínimo 02 portas de rede 10/100/1000 integradas.</li> <li>• Deverá ser fornecido 01 (ou) kit de mídia compacta por 01 (ou) controladora de som (módulo de 01 porta para áudio e 01 porta para microfone).</li> <li>• Casos de mídia: 04 (quatro), no mínimo.</li> <li>• Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal deverão ser identificados no painel de som PC-09 System Design (ou) bem como pelas marcas ou símbolos.</li> <li>• Portas disponíveis nos painéis: número em Dotted (quantidade e especificação mínima):             <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 (ou) porta tipo VGA com conexão tipo D015; Não sendo necessário conversores externos.</li> <li>• 01 (ou) porta tipo HDMI; Não sendo necessário conversores externos.</li> <li>• 01 (ou) porta serial tipo RS-232.</li> <li>• 06 (seis) portas USB 2.0. Não sendo aceitos dispositivos multiplexadores de portas USB.</li> <li>• Fonte de alimentação: 110 / 220 VAC – 60 Hz.</li> <li>• No mínimo 06 (seis) interfaces seriais LAN por equipamento.</li> <li>• A interface seriais LAN deverá estar interna ao gabinete do equipamento e ter compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 b/g/n.</li> <li>• 02 (dois) controladora SATA II com no mínimo 01 conexão, permitindo a gravação com taxa de transferência de dados de no máximo 1GB/s ou superior.</li> <li>• No mínimo 06 (seis) disco rígido por computador, tipo interno ao gabinete, padrão SATA II ou superior, com capacidade máxima de armazenamento por disco de 320 GB.</li> <li>• Gabinete tipo USB (Ultra Small Form Factor), permitindo a instalação na posição horizontal e vertical, sem serem aceitos e o funcionamento do computador.</li> <li>• O gabinete deverá possuir abertura para ventilação e ser instalado, na cor preta com pintura eletrostática, e dispor de função específica para uso de trava mecânica tipo Kensington ou similar.</li> <li>• O computador deve possuir botão lig/deslig e deve ser desligado por software autorizado proporcionando o boot, e qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental de computadores.</li> <li>• Dimensões máximas do gabinete: 200mmx200mmx100mm (L x P x A).</li> <li>• O computador deverá ser fornecido baseado com etiqueta autodesdestrutiva (VEDI).</li> <li>• Deverá ser entregue com cabo de alimentação padrão NBR</li> </ul> </li> </ul>	E-MAXX WINDLIGH I DS 13	2.100,00	420.000,00

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
2	UND	210	<b>MONITOR 19,5" WIDESCREEN (PAINEL LED)</b> – Tamanho da imagem visível (diagonal): 49,8 cmL; Revestimento de tela: Anti-reflexo; Resolução: 0,262 mm; Reflex: 250 cd/m²; Relação de contraste (dinâmico): 20.000:000:1; Tempo de resposta: 5ms; Ângulo de visão horizontal/vertical: 170° / 160°; Frequência de varredura horizontal/vertical: 30KHz – 60KHz/50-75 Hz; Largura de banda: 85 Mhz; Compatibilidade: Windows, Linux e MAC; Resolução máxima recomendada: 1600 x 900 @ 60 Hz (HD); Resolução nativa: 1600 x 900 @ 60 Hz (HD); Suporte de cores: Mais que 16 milhões; Conectores: Analógico (RGB) / Digital (DVI); Entradas digitais: DVI, DCB (multiplicação dinâmica de cores); DCR (isolção de corrente elétrica); Consumo: Líquido: 18 Watts (típico), Stand By < 4,5 Watt; Fonte: Interna – 100-240V – 50/60 Hz; Plug & Play: DDC2B/C1, Energy Star (EPA); Controles: manual: Auto, seek, Desc, Menu, Power; (tamanho OSD (ou) screen display); OSD de interface gráfica intuitiva; Dimensões monitor com base (L x A x P) – ou no máximo: 478 x 465 x 212; Dimensões monitor sem base (L x A x P) – ou no máximo: 478 x 302 x 56; Dimensões da embalagem (L x A x P) ou no máximo: 656 x 374 x 201; Peso líquido no máximo: 4,27 Kg; Peso bruto no máximo: 5,22 Kg; VESA Mount (sistema internacional de fixação para fixação em parede ou painel): 100 x 100mm; Base com ajuste: Ajuste de altura: 120 mm; Prób: 90°; Giratória: 85-65°; Ângulo: -5/+10°; Normas/segurança/certificações: FCC, CE, EPA6.0, ISO9241-307, CBPR 22-2000, CISPR 24-2010, IEC 60950-1,2005/2009, IEC 61000-3-2/2006, IEC 61000-3-3/2000, TCO03, EPEAT GOLD; Cor do produto frontal: Preto; Cor do produto lateral.	AOC B2B SÉRIE 23	449,00	94.290,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 514.290,00</b>	

BENEFICIÁRIA: S. Jorge C. Monteiro ME  
CNPJ: 02.273.226/0001-91

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
4	UND	95	<b>IMPRESSORA HP LASERJET PRO P1102</b> – Conectividade: padrão: 1 HS-Speed USB 2.0; Dimensões mínimas (L x P x A): 34,9 x 23,8 x 19,6 cm; Dimensões máximas (L x P x A): 34,9 x 41,8 x 22,8 cm; Velocidade de impressão (preto): Normal/AR 18 ppm; Primeiro página impresso (prime): Até 8,5 segundos; Qualidade de impressão preto (ótimo): Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi); Ciclo de trabalho (mensal, cont): Até 5000 páginas; Ciclo de trabalho (mensal): Até 5000 páginas; Volume mensal de páginas recomendada: 250 até 1500; Tecnologia de impressão: Laser; Velocidade de processador: 266 MHz; Idiomas de impressão: Impressão central; Memória: padrão: 2 MB; Memória máxima: 2 MB; Memória de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 150 folhas; Memória de saída de papel, padrão: Escritório de saída para 100 folhas; Impressão frente e verso Manual (fornece suporte de driver); Tamanhos de mídia suportados: A4, A5, A6, B5; cartões postais; envelopes (CS, DL, B5); Tamanhos de mídia, personalizadas: Bandeja de entrada para 150 folhas: 147 x 211 x 216 x 356 mm; Tipos de papéis: Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal), envelopes, etiquetas, cartões, transparências, postais; Memória de impressão acabada: Folha solta; Alimentação: Tensão de entrada 115 x 127 VCA (+/-10%); 60 Hz (+/-2 Hz); 12 amperes; Consumo de energia: 300 watts (operando), 1,4 watts (pronto), 0,9 watts (desligamento automático), 0,6 watts (desligamento manual); Eficiência de energia: Qualificado pela ENERGY STAR; Grau de temperatura de funcionamento: 15 a 32,5 °C; Intervalo de umidade para funcionamento: 30 a 70% RH; Contêido de Embalagem: Impressora; Cartucho de toner preto introdutório HP LaserJet; Cabo de alimentação; Cabo usb, CD(s) com software e documentação da impressora.	HP LaserJet Pro P1102 (CE651A)	665,00	61.275,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 61.275,00</b>	

Validade: 12 meses  
Valor Total: R\$ 627.565,00 (seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)  
Data assinatura: 28 de agosto de 2015.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2015**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº.01601 de 2015

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 028.2015

OBJETO: Registro de Preços para o eventual serviço de confecção de armações metálicas fundidas para próteses.

BENEFICIÁRIA: Clínica Odontológica Fernanda Oliveira Ltda. - ME.  
CNPJ: 11.589.844/0001-36

ÍTEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	RS UNIT.	RS TOTAL
1	und	300	Armação metálica fundida para confecção de para próteses parciais superiores e inferiores (cromo-cobalto)	115,00	34.500,00
TOTAL GERAL				RS 34.500,00	

Validade: 12 meses

Data assinatura: 01 de setembro de 2015.

**DESPACHO****PROCESSO Nº. 0907/2015**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a hospedagem e passagem aéreas, para participação de conselheiros de saúde na 19ª Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, através da Empresa “**HERALD’S VIAGENS E TURISMO LTDA**” no valor de R\$ 2.744,46 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso II do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 0907/2015.

Pirai, 10 de abril de 2015.

**MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA ROCHA**  
Secretária Municipal de Saúde

Informação omitida no Informativo Oficial do Município de Pirai nº. 1379 de 10 de abril de 2015.

**DESPACHO****PROCESSO Nº.01332/2015**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação referente à franquia de troca do para brisa, do veículo Caminhonete S10, placa LOI 0409, que atende a Divisão de Vigilância em Saúde, através da Empresa “**M.A. Conti Borges Peças e Acessórios - ME**” no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), tendo como fundamento o disposto no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.01332/2015.

Pirai, 11 de junho de 2015.

**MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA ROCHA**  
Secretária Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 028  
PIRAÍ, 14 DE AGOSTO DE 2015.****Aprova a Programação das Ações de Vigilância Sanitária para o ano de 2015.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 4º do Art. 30, da Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, que estabelece as competências do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a decisão plenária tomada na reunião ordinária realizada em 14 de agosto de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a Programação das Ações de Vigilância Sanitária, do Município de Pirai, referente ao exercício de 2015.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CLÁUDIA COSTA LIMA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 028, de 14 de agosto de 2014, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito de Pirai

**PODER LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, DE 25 DE AGOSTO DE 2015**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO. SENHOR ISAAC EDUARDO SILVA CARVALHO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - O Poder Legislativo Municipal de Pirai, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Pirai, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor ISAAC EDUARDO SILVA CARVALHO.

**Art. 2º** - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Pirai.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, em 25 de agosto de 2015.

**MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR**  
-Presidente-

### **PORTARIA Nº 31/2015.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE**

CONSIDERADO a necessidade de adoção de providências necessárias, no sentido de serem avaliados os veículos que se encontram em desgaste devido a uso frequente e ficando sua manutenção muito alta para ser absorvida por este ente Público, isso tudo devidamente discriminado e descrito em competente processo administrativo nº 707//2015, objetivando, posteriormente, a realização de doação ao Executivo, obedecidos as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE, nomear, como membros da Comissão de Avaliação Prévia, os Servidores Municipais, SIMONE LIMA RIBEIRO OFREDE - Chefe Gabinete - Matrícula nº 040-7, SÉRGIO LUIZ NUNES - Secretário de Apoio Jurídico - Matrícula nº 021-1 e ALESSANDRO SILVA DE SOUZA - Chefe de Gabinete - Matrícula nº 059-8 para, sob a presidência do primeiro membro, proceder a avaliação prévia dos veículos referidos nesta Portaria, determinando, ainda, que o laudo técnico de avaliação seja feito no prazo máximo de 10 (dez) dias após a afixação da mesma, objetivando sua apreciação e indispensável homologação.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 21 de agosto de 2015.

**MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**  
Presidente

**FLÁVIO DE ALMEIDA RIBEIRO**  
Vice-Presidente

**LUIZ FERNANDO COLUCCI JUNIOR**  
Primeiro Secretário

### **PORTARIA Nº 32/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a servidora Ana Maria Firmino Ribeiro, do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, a partir de 31 de agosto do corrente ano.

II – Determinar a Secretaria, que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais da referida servidora.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 31 de agosto de 2015.

**MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**  
Presidente

**FLÁVIO DE ALMEIDA RIBEIRO**  
Vice-Presidente

**LUIZ FERNANDO COLUCCI JUNIOR**  
Primeiro Secretário

### **PORTARIA Nº 33/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Nomear, a partir de 01 de setembro do corrente ano, para o cargo em comissão de Assistente de Controle Interno, Ana Maria Firmino Ribeiro.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais da referida Servidora.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 31 de agosto de 2015.

**MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**  
Presidente

**FLÁVIO DE ALMEIDA RIBEIRO**  
Vice-Presidente

**LUIZ FERNANDO COLUCCI JUNIOR**  
Primeiro Secretário

### **INDICAÇÕES**

**INDICAÇÃO Nº 158/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, feito a reforma no CIEP 158 Professora Margarida Thompson, Bairro Casa Amarela. Pirai – RJ, 25/05/2015. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira.**

**INDICAÇÃO Nº 159/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a reforma no Jardim de Infância Dr. Luis da Silveira, localizado na Mata do Amador. Pirai – RJ, 25/05/2015. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira.**

**INDICAÇÃO Nº 160/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feito serviços de recapeamento no asfalto sobre a drenagem feita na saída da ponte da Rua da Pedreira, em Arrozal. Pirai – RJ, 25/05/2015. (a) **Darlei Gomes de Moraes.**

**INDICAÇÃO Nº 161/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feito serviços de poda de árvores na Rua A, em frente ao nº 98, no Bairro Jardim Amália I, Arrozal, Pirai – RJ 25/05/2015. (a) **Darlei Gomes de Moraes.**

**INDICAÇÃO Nº 162/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a reforma e melhorias estruturais na churrasqueira, pia e demais locais do quiosque que fica localizado na Rua Alberto Paiva, em Santanésia. Pirai – RJ, 25/05/2015. (a) **Luiz Fernando Colucci Júnior**

**INDICAÇÃO Nº 163/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feito a instalação de cinco braços de luz na Rua dos Eucaliptos, no Bairro Varjão. Pirai – RJ, 28/05/2015. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro.**

**INDICAÇÃO Nº 164/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a colocação de 06 (seis) quebra-molas, sendo 03 na Rua Santa Rita de Cássia e 03 na Rua Orlando Silva, no Bairro Varjão. Pirai – RJ, 28/05/2015. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro.**

**INDICAÇÃO Nº 165/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a recuperação do campo de futebol situado no Bairro Ponte das Laranjeiras. Pirai – RJ, 08/06/2015. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira.**

**INDICAÇÃO Nº 166/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que sejam realizados serviços de conservação viária e sinalização em toda a Estrada da Cacaria. Pirai – RJ, 08/06/2015. (a) **Charles Torres Dias**

**INDICAÇÃO Nº 167/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a reforma da quadra que fica localizada no pátio da Escola Rosa Carelli, no Bairro Varjão. Pirai – RJ, 08/06/2015. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro.**

**INDICAÇÃO Nº 168/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja providenciado o término das obras de manilhamento na Rua Henrique Marques Lisboa, Sanatório da Serra. Pirai – RJ, 09/06/2015. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira.**

**INDICAÇÃO Nº 169/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a reforma no campo de futebol, no Bairro Jaqueira. Pirai – RJ, 09/06/2015. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira.**

**INDICAÇÃO Nº 170/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a reforma no campo de futebol, no Bairro Jaqueira. Pirai – RJ, 15/06/2015. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira.**

**INDICAÇÃO Nº 171/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que fiscalize o comércio ambulante irregular no município. Pirai RJ, 22/06/2015. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira.**

**INDICAÇÃO Nº 172/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja providenciado fornecimento de bicicleta elétrica para os agentes comunitários do município de Pirai, atuam nas áreas de difícil acesso e de longa distância da sede do PSF. Pirai – RJ, 22/06/2015. (a) **Luiz Fernando Colucci Júnior.**

**INDICAÇÃO Nº 173/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a construção de calçada e ciclovia do Bairro Ponte das Laranjeiras até a Toca do Lobo. Pirai – RJ, 23/06/2015. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira.**

**INDICAÇÃO Nº 174/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a providências para utilização dos pára-brisas dos veículos oficiais quanto ao uso de publicidade de campanhas institucionais de apelo popular, ex: campanha contra dengue, contra as drogas, violência contra a mulher, alcoolismo, etc., Pirai – RJ, 29/06/2015. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira.**

**INDICAÇÃO Nº 175/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a realização de obras de rede de esgoto na Rua Ipê Amarelo, no Bairro Santa Tereza. Pirai – RJ, 29/06/2015. (a) **Darlei Gomes de Moraes.**

**INDICAÇÃO Nº 176/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a colocação de 3(três) quebra-molas na Rua do Cruzeiro, nas esquinas da Travessa do Cruzeiro, Rua Antenor Alexandre Santos e da Rua Nossa Senhora da Conceição, em Arrozal, em Arrozal. Pirai – RJ, 29/06/2015. (a) **Darlei Gomes de Moraes.**

**INDICAÇÃO Nº 177/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a inclusão do serviço de Internet gratuita do projeto Pirai Digital, no Bairro Enseada das Garças. Pirai – RJ, 30/06/2015. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira.**

**INDICAÇÃO Nº 178/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja feita a inclusão do serviço de Internet gratuita do projeto Pirai Digital, no Bairro Fazendinha. Pirai – RJ, 30/06/2015. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira.**

**INDICAÇÃO Nº 179/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que

seja feita melhorias no campo de futebol localizado no Bairro rosa Machado, tais como colocação de alambrado, pintura das traves, poda do grama do campo e das áreas vizinhas. Pirai – RJ, 30/06/2015. (a) **Luiz Fernando Colucci Júnior.**

**INDICAÇÃO Nº 180/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a construção de rampas de acessibilidade nas laterais da Praça Jacques Crolard, em Santanésia. Pirai – RJ, 30/06/2015. (a) **Luiz Fernando Colucci Júnior.**

**INDICAÇÃO Nº 181/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja providenciada a reforma, ampliação e a colocação de cerca de proteção com tela de arameo o Reservatório de água da Cacaria. Pirai – RJ, 30/06/2015. (a) **Luiz Fernando Colucci Júnior.**

**INDICAÇÃO Nº 182/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feito serviços de poda de árvores na Rua Antenor Alexandre dos Santos, em frente ao Sacolão da Dona Edna, em Arrozal. Pirai – RJ, 06/07/2015. (a) **Darlei Gomes de Moraes.**

**INDICAÇÃO Nº 183/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a reforma e melhorias na Escola Municipal Hugo Lemgruber Portugal, bem como pintura e instalação de exaustor na cozinha daquela escola localizada na Fazendinha, em Santanésia. Pirai – RJ, 06/07/2015. (a) **Luiz Fernando Colucci Júnior.**

**INDICAÇÃO Nº 184/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a reforma e manutenção da Estrada Hugo Lemgruber Portugal, na Fazendinha, no trecho compreendido do “valão”, em Santanésia, até o Km 3, passando pela Lagoa do toco e comunidades Terra da Paz e Roseli Nunes, na Fazendinha, em Santanésia. Pirai – RJ, 06/07/2015. (a) **Luiz Fernando Colucci Júnior.**

**INDICAÇÃO Nº 185/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que

sejam realizados serviços de conservação viária e sinalização em toda a Estrada da Cacaria. Pirai – RJ, 06/07/2015. (a) **Luiz Fernando Colucci Júnior.**

**INDICAÇÃO Nº 186/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a viabilidade de incluir aulas de Ju-Jitsu nos Projetos de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes, no município de Pirai. Pirai – RJ, 06/07/2015. (a) **Flávio de Almeida Ribeiro.**

**INDICAÇÃO Nº 187/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja realizada a limpeza geral (capina e roçada), e a retirada de barreiras em todas as ruas do Bairro Rosa Machado. Pirai – RJ, 07/07/2015. (a) **Luiz Fernando Colucci Júnior.**

**INDICAÇÃO Nº 188/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja feita a limpeza das redes de esgoto e pluvial localizadas na Avenida Heloísa Beatriz Figueira, na entrada do Bairro 40, em Santanésia, até a ponte que faz divisa com o Bairro Chalet, bem como a colocação de manilhas para captação de águas pluviais e rede de esgoto nos locais onde houver a necessidade da referida obra. Pirai – RJ, 07/07/2015. (a) **Luiz Fernando Colucci Júnior.**

**INDICAÇÃO Nº 189/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de leiloar ou doar os móveis e utensílios descartados de todas as repartições públicas. Pirai – RJ, 07/07/2015. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira.**

**INDICAÇÃO Nº 190/2015** - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a realização de convênios e parcerias objetivando oferecer aos nosso munícipes, oficina, cursos profissionalizantes e atividades direcionadas à capacitação de mão de obra local voltada para o setor turístico, principalmente em áreas rurais como Sanatório da Serra, Fazendinha, Cacaria, Serra do Matoso, Serra das Araras, etc. Pirai – RJ, 07/07/2015. (a) **Luiz Fernando Colucci Júnior.**

**Pirai tem Educação**

**1ª cidade do mundo a ter um computador por aluno**

**O IDEB confirma!**  
O ensino em Pirai é acima da média.  
Brasil: 4,6 Pirai: 4,9  
(Parte: IDEB - Índice de Desenvolvimento Educacional Brasileiro / 2011)

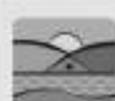
**PREFEITURA de PIRAI**  
A gente constrói juntos!

# PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governou  
Federal



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!